



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

Presidente: Adalto da Silva

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2024.

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 169/2021 de 30 de setembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 187/2023 de 22 de junho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 193/2023 de 09 de novembro de 2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.800.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.760.000,00
Despesas de Capital	40.000,00
TOTAL	1.800.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$ 370.694,04 (trezentos e setenta mil seiscientos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Janeiro	123.564,68
Fevereiro	123.564,68
Março	123.564,68
TOTAL	R\$ 370.694,04

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2024, importava em **R\$ 25.474,78** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	25.474,78
TOTAL	25.474,78

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 25.474,78**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de **R\$ 1.418.031,67 (um milhão quatrocentos e dezoito mil trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**. O total de despesas liquidadas até período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 356.542,13 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 356.542,13 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
No Período	No Período	No Período
1.418.031,67	356.542,13	356.542,13



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve as seguintes aberturas de créditos:

<i>Decreto</i>	<i>Valor</i>
Decreto 4/2024	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 19.000,00

3.3- DIÁRIAS

Durante o exercício foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 - PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	13.083,31
Equipamento e Mat. Permanente	0,00
Obras e Instalações	0,00
Total de Incorporações	13.083,31

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 - DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 210.927,36 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 1.037.943,31 (um milhão trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

* **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 31 de março de 2024.

Daniela Rezende Silva Santos

Daniela Rezende Silva Santos
CONTROLE INTERNO